



COUTO MAGALHÃES

Compromisso com a Cidadania

LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO PELO PERÍODO DE:
25.11.10 A 16.12.10
Assinatura

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS
Secretário Administrativo

"Cria a Creche Municipal de Couto Magalhães/TO, denominada Dona Dorvalina Martins da Silva."

A Câmara Municipal de Couto Magalhães – Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Creche Municipal denominada Dona Dorvalina Martins da Silva, no Município de Couto Magalhães, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO,
aos 25 de novembro de 2010.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal